



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº
1.869/2026**

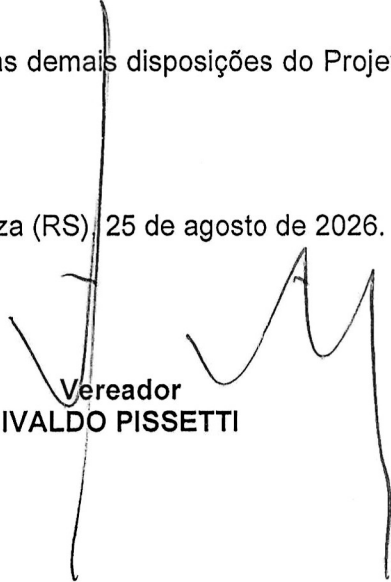
Altera o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 1.869/2026, para incluir expressamente o domingo entre os dias excluídos da concessão do vale-alimentação.

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 1.869/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Aos servidores municipais, o benefício será concedido na razão de um vale-alimentação por dia útil efetivamente trabalhado no mês, excluídos o sábado e o domingo.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Municipal nº 1.869/2026.

Santa Tereza (RS), 25 de agosto de 2026.


Vereador
IVALDO PISSETTI



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade deixar expressa a exclusão dos sábados e domingos para fins de concessão do vale-alimentação aos servidores municipais, evitando dúvidas interpretativas quanto ao alcance da expressão “dia útil efetivamente trabalhado”.

A alteração proposta restringe-se ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Municipal nº 1.869/2026, mantendo inalteradas as demais disposições da proposição.

Santa Tereza, 25 de agosto de 2026.


Vereador
IVALDO PISSETTI